ESTA CONFORME O ORIGINAL
Em, 16 / 11 / 1993
Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria
Roberto Frederico Dias
Presidente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

L E I Nº 508

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

Cria o Setor de Processamento de Dados da Prefeitura, altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal o Setor de Processamento de Dados - "SEPROD".

Art. 2º - O "SEPROD" ficará encarregado da implantação da informática no Serviço Público Municipal e abrangerá todos os trabalhos necessários ao seu aprimoramento e rapidez.

Art. 3º - Fica criado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura os seguintes cargos do "SEPROD":

Chefe do "SEPROD" - FG I 01
Técnico de Computação - Nível I 02

Art. 4º - Fica acrescido ao Quadro de Pessoal da Prefeitura:
- mais 10 (dez) cargos de Auxiliar de Escritório, passando para 35 (trinta e cinco) o Quadro atual;
- mais 04 (quatro) cargos de Merendeira, passando para 14 (quatorze o Quadro atual e,
- mais 07 (sete) cargos de Telefonista, passando para 15 (quinze o Quadro Atual.

Art. 5º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, de-

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL

clarado em Lei de livre nomeação e exoneração, de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias do exercício de 1993.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 1993.

Epifanio Marques Sampaio
Prefeito

ESTA CONFORME O ORIGINAL
Em, 16 / 11 / 1993

Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria

Roberto Frederico Dias
Presidente